



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 6995 - Quarta-feira, 26 de abril de 2023  
**Divulgação:** Quarta-feira, 26 de abril de 2023 **Publicação:** Quinta-feira, 27 de abril de 2023

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.449, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que "inclui a efeméride Junho Laranja – Mês de Luta Contra Queimaduras no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no segundo domingo do mês de junho."**

LEI Nº 13.449, DE 25 DE ABRIL DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4756\\_ce\\_424779\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4756_ce_424779_1.pdf)

**LEI Nº 13.448, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que "inclui o evento Abril Azul – em Defesa dos Direitos dos Autistas no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de abril."**

LEI Nº 13.448, DE 25 DE ABRIL DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4756\\_ce\\_424782\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4756_ce_424782_1.pdf)

### Decretos

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.952, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 790.900,00 (setecentos e noventa mil e novecentos reais)."**

DECRETO Nº 21.952, DE 25 DE ABRIL DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4756\\_ce\\_424780\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4756_ce_424780_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.953, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 218.191,75 (duzentos e dezoito mil cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)."**

DECRETO Nº 21.953, DE 25 DE ABRIL DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4756\\_ce\\_424781\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4756_ce_424781_1.pdf)

# **EXECUTIVO PESSOAL**

## **Portarias**

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DARIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1538349, Assessor Jurídico, para compor força-tarefa para auxiliar nas atividades da Diretoria de Gestão Administrativa do Departamento Municipal de Água e Esgotos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24/04/2023, através da Portaria 282, de 24/04/2023 (Processo 23.10.000003666-0).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 261, de 14/04/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6991, de 19/04/2023, que autorizou SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, matrícula 1582410, Secretária Municipal de Educação, a afastar-se do Município nos dias 19 e 20 de abril de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião de Secretários Municipais de Educação de Capitais, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, através da Portaria 280, de 24/04/2023 (Processo 21.0.000042421-5).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora GABRIELA SEADI VERISSIMO DA FONSECA, 942860/05, Chefe de Gabinete, da DPPSM - Diretoria de Planejamento e Políticas de Segurança Municipal, da Secretaria Municipal da

Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, no período de 12/01/2023 a 11/01/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 76606/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 062 de 17/04/2023 (Processo 22.0.000111633-2).

**DESIGNA** RICARDO UBIRAJARA GOMES DO PRADO, 539226/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo MARCO AURELIO GOULART, 340331/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 20/04/2023 a 04/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 063 de 17/04/2023 (Processo 23.0.000046066-4).

**DESIGNA** ALEXANDRE SAMPAIO MOLINA, 713044/2, Guarda Municipal, FV20206, adido, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo CARLOS FOGASSO RIBEIRO, 478341/4, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 20/05/2023 a 03/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 065 de 24/04/2023 (Processo 23.0.000047459-2).

**DESIGNA** SERGIO RICARDO CABRAL FELTES, 1026267/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, substituindo LUIS RICARDO BANDEIRA FLORES, 544957/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 17/03/2023 a 31/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 064 de 17/04/2023 (Processo 23.0.000041620-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização à servidora ELAINE OLIVEIRA SOARES, matrícula 382260/1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar do estudo do Prêmio APS Forte no SUS, no período de 27/03/2023 a 31/03/2023, que será realizado na cidade de Andaluzia/Espanha, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23282848 de 20/04/2023 (Processo 23.0.000028290-1).

**CONCEDE**, à servidora LUCIANE PEREIRA DA SILVA, 141954/1, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, licença para exercer mandato eletivo, no período de 08/03/2023 a 10/03/2023, com base nos arts. 155 e 141, inciso V, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 23283344, de 20/04/2023 (Processo 23.0.000047233-6).

**CONVOCA** GIOVANA DUARTE LOPES, 1631446/1, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 23256846 de 19/04/2023 (Processo 23.0.000023871-6).

**EXONERA**, a pedido, ANDRESSA MIELKE VASCONCELOS, 1556452/01, do cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1003099, a contar de 16/04/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23266032, de 19/04/2023 (Processo 21.0.000040399-4).

**EXONERA**, a pedido, AFFONSO SANTOS VITOLA, 819107/02, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/05/2023, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23279124, de 20/04/2023 (Processo 23.0.000047419-3).

**EXONERA** GIOVANA DUARTE LOPES, 1631446/1, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, do Gabinete do Prefeito, vaga 1001779, a contar de 02/05/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23256802, de 19/04/2023 (Processo 23.0.000023871-6).

**NOMEIA** GIOVANA DUARTE LOPES, 1631446/1, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1002172, a contar de 02/05/2023, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 23256824, de 19/04/2023 (Processo 23.0.000023871-6).

### **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 8962764/2019, publicada em 11/12/2019 no Diário Oficial de Porto Alegre, em relação ao período, que a colocou em estágio experimental, à servidora VANIA NEVES RIBEIRO, 46885.2, Auxiliar de Enfermagem, SA10A06, da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de Recepcionista, com delimitação de atribuições, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, movimentos repetitivos com os membros superiores, carregar mais de 02kg de peso, permanecer em ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos) e deambular longas distâncias (mais de 1.000 metros), com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, lotação 18603071, pelo período que passa a ser de 12/04/2023 a 11/09/2023, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 23118511 de 11/04/2023 (Processo 17.13.000004593-5).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, cujo objeto é a prestação dos serviços de SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), através da Portaria 23314131 de 25/04/2023 (Processos 22.0.000032126-9 e 23.0.000000906-7).

<b>Contrato nº</b>	<b>Vigência</b>	<b>Razão Social CNPJ</b>	<b>Fiscal de Contrato (titular) matrícula</b>	<b>Fiscal de Contrato (suplente) matrícula</b>	<b>Fiscal de Serviços (titular) matrícula</b>	<b>Fiscal de Serviços (suplente) matrícula</b>
81833	27/01/2023 a 26/01/2024	SELBETTI TECNOLOGIA S.A. 83.483.230/0001-86	MÔNICA MACHADO CARVALHO 1523457	MARIANA SOUZA COUTO 1523643	ROGÉRIO FORTES CARVALHO 1145550	LUCIANA PEREIRA SILVEIRA 1059238
82569	13/04/2023 a 12/04/2024	SELBETTI TECNOLOGIA S.A. 83.483.230/0001-86	MÔNICA MACHADO CARVALHO 1523457	MARIANA SOUZA COUTO 1523643	ROGÉRIO FORTES CARVALHO 1145550	LUCIANA PEREIRA SILVEIRA 1059238

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 010, de 02/10/2017, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em adesão à Ata de Registro de Preços (PE 366/2022), firmada entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a empresa Tele Táxi Cidade LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte individual por táxi, conforme Contrato 80790/2022, vigente de 07 de dezembro de 2022 até 06 de dezembro de 2023, através da Portaria 23280046 de 20/04/2023 (Processo 22.0.000119327-2).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato Titular	DIEGO DE ASSIS GIACOMOLLI	Assistente Administrativo	1526316
Fiscal de Contrato Suplente	ELIANE DE MORAES CHALMERES	Assistente Administrativo	1040545
Fiscal de Serviço Titular	ELIANE DE MORAES CHALMERES	Assistente Administrativo	1040545
Fiscal de Serviço Suplente	DIEGO DE ASSIS GIACOMOLLI	Assistente Administrativo	1526316

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, à servidora CAROLINA ROSA DA SILVA, matrícula 328320/02, Economista, da Secretaria Municipal de Parcerias (SMP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, nível 6, a contar de 17/03/2023 até 05/01/2024, em virtude da designação de Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 78902/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 025 de 25/04/2023 (Processo 22.0.000012638-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/03/2023, em relação ao servidor JORGE LUIZ COSTA MELO, 1131745/03, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Parcerias, os efeitos da Portaria 046, de 23/08/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/08/2022 que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 024 de 25/04/2023 (Processo 22.0.000012638-5).

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores, abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 82524/2023 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ nº 20.275.382/0001-73, cujo objeto é a aquisição de licença de uso da Plataforma ONLINE/Sistema de Gestão Educacional, Monitoramento e Controle – SIGEMEC, voltado ao Gerenciamento de Programas e Projetos Educacionais, com disponibilização de Acompanhamento Técnico, Assessoria e Consultoria resolutiva, na operacionalização de Recursos Federais voltadas à resolução de problemas na gestão de contratos, projetos e programas com interfaces gerenciais na plataforma SIMEC/PAR do FNDE, no período de 12 (doze) meses, a contar da publicação da assinatura do Contrato, dia 11/04/2023, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da Portaria 23288142 de 24/04/2023 (Processo 22.0.000153134-8).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
--------	---------	----------

Fiscal de Contrato	ANTÔNIO RAFAEL BAIOTO Matrícula 904123	ANDERSON GLÓRIA NUNES Matrícula 1605968
Fiscal de Serviço	ANDERSON GLÓRIA NUNES Matrícula 1605968	ANTÔNIO RAFAEL BAIOTO Matrícula 904123

**DESIGNA** os servidores GEANI REGINA DROESCHER, Professora, matrícula 913288; TARSO LEITE SCHMIDT, Gerente de Atividades VI, matrícula 1538128, VANESSA KULCZYNSKI, Professora, matrícula 1080563, LUCIANA HELENA DE AGUIAR PIVETTA, Professora, matrícula 438914, JÚLIA MARINA AZAMBUJA DOS SANTOS, Professora, matrícula 1441701, para sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão específica de avaliação das parcerias a serem firmadas por Dispensa de Chamamento Público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios estabelecidos em Edital, a contar de 01 de abril de 2023, através da Portaria 23319873 de 25/04/2023 (Processo 23.0.000035584-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA**, quanto aos membros, a Portaria 026, de 04/01/2023, que constituiu a Comissão de Seleção para atender ao Edital de chamamento público para Seleção de Organização da Sociedade Civil para a execução dos seminários e palestras da cadeia produtiva do carnaval – Restinga, no âmbito do Município de Porto Alegre, EXCLUINDO HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, 92689108/03, Chefe de Gabinete, e LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, 1577115/01, Chefe de Unidade, e INCLUINDO BRENO KETZER SAUL, 254220/03, Técnico em Cultura, e JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JÚNIOR, 820018/02, Chefe de Unidade, através da Portaria 121, de 25/04/2023 (Processo 22.0.000139451-0).

**ALTERA**, quanto aos membros, a Portaria 025, de 04/01/2023, que constituiu a Comissão de Seleção para atender ao Edital de chamamento público para Seleção de Organização da Sociedade Civil para a execução das oficinas da cadeia produtiva do carnaval – Restinga, no âmbito do Município de Porto Alegre, EXCLUINDO HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, 92689108/03, Chefe de Gabinete, e LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, 1577115/01, Chefe de Unidade, e INCLUINDO BRENO KETZER SAUL, 254220/03, Técnico em Cultura, e JOSÉ MIGUEL RAMOS SISTO JÚNIOR, 820018/02, Chefe de Unidade, através da Portaria 122, de 25/04/2023 (Processo 22.0.000040311-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 23194347/2023, Edição 6988, Publicação DOPA 24/04/2023, que concedeu Gratificação de Incentivo à Produtividade GIP Nível 4 à servidora BEATRIZ SCHLEE PLETSCHE, matrícula 33608002, cargo Auxiliar de Enfermagem, quanto ao número do Processo SEI que passa a ser 22.0.000130369-8, e não como constou, através da Portaria 23273960, de 20/04/2023 (Processo 22.0.000130369-8).

**ALTERA**, a contar de 22/02/2023, a Portaria 22114354 de 24/01/2023, publicada no DOPA de 27/01/2023, EXCLUINDO o servidor MARCOS ANTONIO SLOMPO, Chefe de Equipe, matrícula 1160141-01, INCLUINDO o servidor FAVIO MARCEL TELIS GONZALES, Médico - Diretor da DAAHU, matrícula 1626868-01, como Gestor do Termo de Fomento nº 75.131 com o Hospital Banco de Olhos/Associação de Literatura e Beneficência, CNPJ nº 92.962.869/0020-06, com vigência até 31 de dezembro de 2021, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de materiais de consumo, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 23265543, de 19/04/2023 (Processo 21.0.000005764-6).

**CESSA**, a contar 01/09/2022, os efeitos da Portaria 16733444, de 25/11/2021, que designou os servidores BRUNA MUA, Cirurgiã-Dentista, matrícula 1031945-01, e MONICA FRANCIOSI HERMANN, Cirurgiã-Dentista, matrícula 392136-02, como Fiscais de Serviços, Titular e Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 64943/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI – EPP,

CNPJ Nº 26.312.795/0001-67, cujo objeto é a prestação dos serviços em física médica e radioproteção nas áreas de radiodiagnósticos e odontológicos, da Secretaria Municipal da Saúde, através da Portaria 23295515, de 24/04/2023 (Processo 18.0.000045578-0).

**CONCEDE**, ao servidor DELMAR ROGERIO LEMMERTZ MENTZ, matrícula 16689604, cargo Professor, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 04/11/2022 a 03/11/2023, em virtude da designação como Gestor de Contrato, relativo ao Contrato nº 80.211 – SEI nº 22.0.000134212-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23250484, de 19/04/2023 (Processo 23.0.000021901-0).

**CONCEDE**, ao servidor JULIO CESAR DOS PASSOS, matrícula 58403702, cargo Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 18/11/2022 a 17/11/2023, em virtude da designação como Gestor de Contrato, relativo ao Contrato nº 80.294 – SEI nº 22.0.000134018-6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23249770, de 19/04/2023 (Processo 23.0.000021849-9).

**CONCEDE**, à servidora JÉSSICA ROLDÃO ONGARATTI, matrícula 1605038-1, cargo Técnica de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 01/03/2023 a 27/08/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 81914 – SEI 22.0.000159338-6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23161728, de 13/04/2023 (Processo 22.0.000160373-0).

**CONCEDE**, à servidora ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPO, matrícula 729398, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 16/01/2023 a 15/01/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 81625 – SEI 22.0.000158413-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23278529, de 20/04/2023 (Processo 22.0.000099677-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, o servidor RIAN CARLOS BAVARESCO, Assistente Administrativo, matrícula nº 1050648, como Fiscal de Serviços titular, e MARCELO ROESE DE ALMEIDA, Eletricista, matrícula nº 268024 como suplente, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 80131/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA., CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é prestação de serviços de Capina, Roçada e Limpeza de Parques Urbanos e Próprios Municipais para atender a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), vigente de 06/11/2022 a 05/11/2023, através da Portaria 232743442, de 20/04/2023 (Processo 22.0.000024012-9).

**DESIGNA**, a contar de 22/02/2023, a servidora DENISE ROCHA RÉUS, Farmacêutica, matrícula 89489002, como Gestora do Termo de Fomento nº 81.187 com a Sociedade Sulina Divina Providência – SSDP/Hospital Divina Providência, CNPJ 87.317.764/0010-84, para a aquisição de bens de consumo para a Unidade de Saúde Cruzeiro do Sul a serem utilizados em seu horto comunitário, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 957/2022, através da Portaria 23258460, de 18/04/2023 (Processo 22.0.000010959-6).

**DESIGNA**, a contar de 22/02/2023, os servidores ALINE VIEIRA MEDEIROS, Enfermeira, matrícula 79933902, e WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula 112713601, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 81.187 com Sociedade Sulina Divina Providência – SSDP/Hospital Divina Providência, CNPJ 87.317.764/0010-84, para a aquisição de bens de consumo para a Unidade de Saúde Cruzeiro do Sul a serem utilizados em seu horto comunitário, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 957/2022, através da Portaria 23259133, de 18/04/2023 (Processo 22.0.000010959-6).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, a servidora MARIA CRISTINA SAJONC

PAVÃO, Cirurgiã-Dentista, matrícula 118439301, como Fiscal de Contrato Titular, e as servidoras CAROLINE KONZGEN BAWALDT, Cirurgiã-Dentista, matrícula 126670501 e MONICA FRANCIOSI HERMANN, Cirurgiã-Dentista, matrícula 39213602, como Fiscais de Contrato Suplentes, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 64943/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.312.795/0001-67, cujo objeto é a prestação dos serviços em física médica e radioproteção nas áreas de radiodiagnósticos e odontológicos, vigente até 15/08/2023, da Secretaria Municipal da Saúde, através da Portaria 16447334, de 24/04/2023 (Processo 18.0.000045578-0)

**DESIGNA**, a contar de 19/04/2023, o servidor FÁVIO MARCEL TELIS GONZALES, Diretor da DAAHU-SMS, matrícula 1626868/01, como Gestor do Termo de Fomento nº 79.054 com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com vigência até 18 de julho de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de medicações e testes rápidos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 790/2022, através da Portaria 23259106, de 19/04/2023 (Processo 22.0.000010914-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/04/2023, em relação aos servidores abaixo, a Portaria 22341903/2023, publicada em 06 de abril de 2023, que designou os servidores citados, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 81914/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SV APOIO LOGÍSTICO EIRELI, CNPJ nº 12.213.464/0001-65, vigente de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Início, cujo objeto é prestação de serviços de portaria, para a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, através da Portaria 23301474 de 24/04/2023 (Processo 22.0.000159338-6)

FISCAIS DE SERVIÇOS	UNIDADE	MATRÍCULA	CARGO
SORAYA LOPES GONÇALVES	US APARÍCIO BORGES	1103628	Técnico de Enfermagem
WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS (Suplente)	US APARÍCIO BORGES	1127136	Técnico de Enfermagem
ANA PAULA GUEDES DA COSTA	US CERES	42779702	Enfermeiro
FERNANDA DE SOUZA ALVES (Suplente)	US CERES	1047744	Enfermeiro
CINARA MONSER	US CHÁCARA DA FUMAÇA	402701	Nutricionista
FERNANDA DE SOUZA ALVES (Suplente)	US CHÁCARA DA FUMAÇA	1047744	Enfermeiro
MARIS CRISTIANE WEBER	US IPANEMA	29248801	Cirurgião-Dentista
VIVIANA DA SILVA MATTOS (Suplente)	US IPANEMA	1208837	Técnico de Enfermagem
JANAÍNA DE VARGAS SILVA	US JENOR JARROS	113118401	Assistente Administrativo
DENISE WISNIEWSKI DE MATTOS	US PANORAMA	926337	Enfermeiro
FERNANDA DE SOUZA ALVES (Suplente)	US PANORAMA	1047744	Enfermeiro
JANAÍNA DE VARGAS SILVA	US PASSO DAS PEDRAS I	113118401	Assistente Administrativa
BÁRBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA (Suplente)	US PASSO DAS PEDRAS I	43747303	Enfermeiro
MARIS CRISTIANE WEBER	US RESTINGA	29248801	Cirurgião-Dentista
VIVIANA DA SILVA MATTOS (Suplente)	US RESTINGA	1208837	Técnico de Enfermagem
JANAINA DE VARGAS SILVA	US SARANDI	1131184	Enfermeiro
BÁRBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA (Suplente)	US SARANDI	43747303	Enfermeiro
ALINE VIEIRA MEDEIROS	US VILA CRUZEIRO	79933902	Enfermeiro
PÂMELA FRAGA DA SILVA GONÇALVES (Suplente)	US VILA CRUZEIRO	142946901	Enfermeiro
JANAÍNA DE VARGAS SILVA	US VILA ELIZABETH	113118401	Assistente Administrativo

BÁRBARA CRISTINA DE  
AZEVEDO LIMA (Suplente)

US VILA ELIZABETH

43747303

Enfermeiro

**FAZ CESSAR**, a contar de 28/02/2023, em relação à servidora JÉSSICA ROLDÃO ONGARATTI, matrícula 1605038-1, cargo Técnica de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 22108108, de 23/01/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/01/2023 que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 2, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 23278246, de 20/04/2023 (Processo 22.0.000160373-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/01/2023, em relação à servidora ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO, matrícula 72939802, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 21240879, de 16/11/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/11/2022 que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 2, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 23278454, de 20/04/2023 (Processo 22.0.000099677-0).

**RETIFICA** a Portaria 22475652 de 24/02/2023 que autorizou TABITHA DAHMER ROCHA, 1314688/01, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Educação em Saúde para Preceptores do SUS, dias 18/01/2023 a 20/01/2023, de 08/02/2023 a 10/02/2023, de 08/03/2023 a 10/03/2023, de 12/04/2023 a 14/04/2023, de 14/06/2023 a 16/06/2023, de 05/07/2023 a 07/07/2023, de 09/08/2023 a 11/08/2023, de 13/09/2023 a 15/09/2023, de 04/10/2023 a 06/10/2023 e de 08/11/2023 a 10/11/2023 em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, em relação à exclusão do dia 12/04/2023 dos dias de afastamentos, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23291160, de 24/04/2023 (Processo 21.0.000132277-7).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 19971480, de 11/08/2022, publicada no DOPA em 15/08/2022, e a Portaria 21674833, de 16/12/2022, publicada no DOPA em 20/12/2022, que designou Gestores para o Termo de Fomento nº 79.054 com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com vigência até 18 de julho de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de medicações e testes rápidos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 790/2022, a contar de 19/04/2023, através da Portaria 23258689, de 19/04/2023 (Processo 22.0.000010914-6).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA, matrícula 1134094-03, Adido, da Gerência de Logística/GLOG, a contar de 06/03/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 06, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 997 de 25/04/2023 (Processo 21.10.000007692-0).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, a contar de 11/04/2023, MACIANO ELLWANGER, 162996.4/01, Administrador, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 23159523, de 14/04/2023 (Processo 23.14.000000147-4).

**CONVOCA**, a contar de 06/04/2023, PEDRO MARSIGLIA DA SILVA PINTO, 162997.2/01, Administrador, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 23139775, de 14/04/2023 (Processo 23.14.000000756-1).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento do servidor GERALDO ANTONIO REICHERT, 189379, Engenheiro, no período de 21/05/2023 a 24/05/2023, para participar do 32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental promovido pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 233171116, de 25/04/2023 (Processo 23.17.000001412-8).

**CONCEDE**, a CLAUDIOMIRO DE WITT, 655019, Gari deste Departamento, a contar de 03/04/2023, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e item 8 – Conclusão Final, do Laudo nº 019/2018 da Divisão de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 23288018 de 24/04/2023 (Processo 23.17.000001023-8).

**CONVOCA** SERGEI HOMENHUCK, matrícula 1085891, Engenheiro Temporário deste Departamento, a contar de 19/04/2023, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Art. 36, inciso I, da Lei 6253/88, combinado com os Art. 37, inciso I, “a”, e Art. 131 e 132 da LC 133/85, através da Portaria 23287896 de 24/04/2023 (Processo 23.17.000001496-9).

### **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a FABIO LUNARDELLI SESSEGOLO, 1537784, cargo comissionado deste Departamento, a contar de 01/01/2023, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e Anexo nº 14 da NR 15, do Laudo nº 001/2021 da Divisão de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 23289129 de 24/04/2023 (Processo 23.17.000000905-1).

**CONCEDE**, a JOÃO CARLOS DA SILVA SILVEIRA, 657302, Gari deste Departamento, a contar de 06/04/2023, Abono Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 23288461 de 24/04/2023 (Processo 23.13.000002759-0).

**CONCEDE**, a RENATO PEREIRA RODRIGUES, 639476, Gari deste Departamento, a contar de 30/03/2023, Abono Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 23288324 de 24/04/2023 (Processo 23.13.000002891-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26/04/2023, em relação JORGE LIRIO DIAS DA SILVA, 639257, Gari deste Departamento, a Portaria 21319264 de 22/11/2022 que concedeu Abono Permanência, tendo em vista solicitação de LAA, através da Portaria 23216066 de 17/04/2023 (Processo 23.17.000001453-5).

## PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** MARILU SILVEIRA GOULART, 993740/01, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000109, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70503006, a contar de 26/04/2023, com base no artigo 68, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 321, de 24/04/2023 (Processo 23.15.000002620-2).

**DESIGNA** MARILANE TOSI RIBEIRO, 799200/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000103, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 26/04/2023, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 324, de 24/04/2023 (Processo 23.15.000002620-2).

**DESIGNA** MARCIA ELISA GARCIA DE SOUZA, 1306243/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000122, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 17/04/2023, com base no artigo 68, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 328, de 25/04/2023 (Processo 23.15.000000669-4).

**DISPENSA** MARILANE TOSI RIBEIRO, 799200/02, Técnico Social – Assistente Social, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000109, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70503006, a contar de 26/04/2023, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 323, de 24/04/2023 (Processo 23.15.000002620-2).

**DISPENSA** JULIANA BRAGATO CEZAR, 954850/02, Técnico Social – Assistente Social, da função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000103, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 26/04/2023, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 326, de 24/04/2023 (Processo 23.15.000001890-0).

**NOMEIA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 665, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 330, de 25/04/2023 (Processo 23.15.000001143-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse, conforme e-mail encaminhado; enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no formato PDF, para o e-mail aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br. Para demais esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone 3289-4932.
DAFNE RAFAELA GARCIA DE ANDRADE	11º Geral	

**RELOTA** MARILU SILVEIRA GOULART, 993740/01, Técnico Social – Psicólogo, do Centro de Referência de Assistência Social Lomba do Pinheiro para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70503006, a contar de 26/04/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 320, de 24/04/2023 (Processo 23.15.000002620-2).

**RELOTA** MARILANE TOSI RIBEIRO, 799200/02, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Lomba do Pinheiro para a Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 26/04/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 322, de 24/04/2023 (Processo 23.15.000002620-2).

**RELOTA** JULIANA BRAGATO CEZAR, 954850/02, Técnico Social – Assistente Social, da Proteção Social Especial de Média Complexidade para o Centro de Referência de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70502015, a contar de 26/04/2023, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da

Portaria 325, de 24/04/2023 (Processo 23.15.000001890-0).

**RELOTA MARCIA ELISA GARCIA DE SOUZA**, 1306243/01, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Leste para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 17/04/2023, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 327, de 25/04/2023 (Processo 23.15.000000669-4).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 665 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a Portaria 246, de 28/03/2023, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/04/2023, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 329, de 25/04/2023 (Processo 23.15.000001143-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA FARIAS LEITE	10º Geral

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a designação da funcionária KATIANE BERTANI DA SILVA, matrícula nº 17663, Agente Administrativo, de Fiscal de Contrato para Fiscal de Serviço, para atuar no Contrato nº 012/2022, firmado com a empresa Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde Ltda., CNPJ 01.387.625/0001-10. Cabendo a esta o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 16/04/2023, através da Portaria 026 de 24/04/2023 (Processo 22.16.000040782-8).

**DESIGNA** as funcionárias ANA CRISTINA FONSECA DOS PASSOS, matrícula nº 13862, Técnico de Enfermagem, e CANDIDA SIMONI FEYH, matrícula nº 10332, Técnico de Enfermagem, como Fiscais de Contrato, para atuarem no Contrato nº 012/2022, firmado com a empresa Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde Ltda., CNPJ 01.387.625/0001-10. Cabendo a estas o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 16/04/2023, através da Portaria 027 de 24/04/2023 (Processo 22.16.000040782-8).

**REVOGA** a Portaria 116/2022, acerca da cedência da empregada FERMIANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, 4030, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, à Companhia Carris Porto-Alegrense, a contar de 21/03/2023, através da Portaria 024, de 18/04/2023 (Processo 21.18.000000084-0).

**SUBSTITUI** a funcionária TCHEILA VANESSA WENDLING, matrícula nº 14559, Agente de Atendimento, pela funcionária MARIA LUCIA FONTOURA DA SILVA, matrícula nº 17930, Agente Administrativo, como Fiscal de Serviço, para atuar no Contrato nº 012/2022, firmado com a empresa Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde Ltda., CNPJ 01.387.625/0001-10. Cabendo a esta o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 16/04/2023, através da Portaria 025 de 24/04/2023 (Processo 22.16.000040782-8).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 099 de 20/04/2023 (Processo 23.13.000003042-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARCO ANTONIO DE SOUZA PERES	89920/01-1	ENI SANTOS DA COSTA	89920/01	28/12/2022

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, a servidora MARIA CLENI BARBOSA CHAGAS, matrícula 763242, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Monitor, classe 06- A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 05 (25%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei nº 8509/00, através da Portaria 284 de 13/04/2023 (Processo 22.13.000006947-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, a servidora VERA LUCIA SEGER, matrícula 536638, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (79h59min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 293 de 17/04/2023 (Processo 22.13.000006796-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, a servidora MAGALI DA SILVEIRA MARCON, matrícula 257660, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Fisioterapeuta, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 274 de 11/04/2023 (Processo 22.13.000006452-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, a servidora DENISE GOULART QUIROGA, matrícula 469273, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei

Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 275 de 11/04/2023 (Processo 22.13.000006844-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2023, a servidora LIEGE DERIVI MARQUES, matrícula 400741, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 289 de 17/04/2023 (Processo 22.13.000006990-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2023, o servidor JULIO CEZAR BICCA GUIMARAES, matrícula 711898, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Média de Serviço Noturno (98h11min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,71%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 270 de 17/04/2023 (Processo 22.13.000006563-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2023, a servidora NELCI DIAS DA SILVA, matrícula 469546, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 288 de 13/04/2023 (Processo 21.13.000004150-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**CONCEDE** pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo CELSO TELMO DOS SANTOS GOMES, matrícula 135176, da Secretaria

Municipal da Saúde, identidade funcional ES-1.24.EXMed.D.09-0, cargo de Médico Clínico-Geral, padrão EXMed - D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 27/01/2023, inativado conforme Ato 1592/1997, revisado por Ato 1792/1998, Ato 3121/2012, Portaria 115/2022, retificado por Ato 014/2022, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ZULEICA MARIA KARPSS PRUJA, companheiro(a), a contar de 27/01/2023, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 318, de 20/04/2023 (Processo 23.13.00000851-0). Observação: Benefício de Aposentadoria proporcional a 11065,5/12775 dias avos. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade GALDINO NUNES, matrícula 768549, da Câmara Municipal de Porto Alegre, identidade funcional 1.1.1.4.6, cargo de Vigilante II, readaptado de Oficial de Reprografia I e de Ajudante Legislativo II, padrão 08, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 19/03/2023, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100% correspondente ao valor de, a GRAZYELA PACHECO CESAR NUNES, filha, data-fim 11/03/2024, a contar de 19/03/2023, através da Portaria 310, de 20/04/2023 (Processo 23.13.000002934-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JOSE PAULO FRANCO, matrícula 101531, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional AC-1.03.04.D.08-0, cargo de Apontador readaptado de Pintor, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 01/03/2023, inativado conforme Portaria 1260/2018, retificado por Portaria 895/2022, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: WESLEY DA SILVA FRANCO, filho(a) menor de idade, a contar de 01/03/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 18/06/2023, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 307, de 19/04/2023 (Processo 23.13.000002988-6). Observação: Benefício de Aposentadoria proporcional a 12187/12775 dias avos. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias Conjuntas

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNAM** os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa CONSÓRCIO CGC, CNPJ nº 49.856.997/0001-75, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço para realização de Pesquisa de Origem e Destino por Entrevistas Domiciliares no Município de Porto Alegre, conforme Contrato nº 82553/2023, com vigência de 18 meses a contar de 17/04/2023, através da Portaria 23212193, de 19/04/2023 (Processo 22.16.000021101-0).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ATUAÇÃO
JOÃO PAULO CARDOSO JOAQUIM	786230/4	Engenheiro	Fiscal de Contrato Titular
MATHEUS PINTO LOPES	1582178/1	Assessor V	Fiscal de Contrato Suplente
MARCOS FEDER	1482300/1	Engenheiro	Fiscal de Serviço Titular

CARLA MEINECKE MONTEIRO	540137/3	Arquiteta	Fiscal de Serviço Suplente
LUCIANA GUADALUPE FERRONATTO	5894	Responsável por Equipe Administrativa	Fiscal de Serviço Titular
REGULO FRANQUINE FERRARI	9253	Técnico em Trânsito e Transporte	Fiscal de Serviço Suplente

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000041206-6** - INDEFERE, em relação à servidora CARINI CRISTIANA DELAVALD, 1210580/1, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

**Processo 23.0.000008707-6** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por MARCO AURELIO RAPONE, matrícula 308976/3, inativo, por falta de suporte fático e de amparo legal.

### **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000045482-0** - CONSIDERA apto ao exercício de suas atribuições, em 26/01/2023, ANDRE GOMES, matrícula 54354.0, Técnico de Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Técnico nº 002/2023 de 26/01/2023, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, bem como no Despacho 21644430, de 15/12/2022, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

### **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000001943-0** - DEFERE, em relação a ANTONINHO GONÇALVES DA SILVA, 663454, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3869 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Companhia Zaffari Comércio e Indústria – 18/11/1975 a 01/01/1976; 16/11/1982 a 11/01/1983;
- A Paulo Feijó SA Comércio Industr Importação Exportação – 24/01/1976 a 24/01/1976;
- Julio Florentino Lizana Saldanha – 29/03/1976 a 29/03/1976;
- Kleber Velho Construções Ltda – 25/05/1976 a 25/06/1976; 23/03/1977 a 23/03/1977;
- Mikolay Punko Cia Ltda – 28/06/1977 a 09/09/1977;
- Mello Pedreira SA Engenharia e Construções – 26/05/1978 a 12/06/1978;
- Predial e Administradora Hotéis Plaza SA – 16/10/1978 a 17/11/1978;
- Neuri da Silva e Cia Ltda – 01/12/1978 a 01/12/1978; 20/04/1979 a 18/05/1979;
- WP Empreendimentos e Construções Ltda – 01/10/1979 a 01/03/1980;

- A O Pasqual Cia Ltda – 13/03/1980 a 30/04/1980;
- Arquisul Construções e Incorporações Ltda – 24/06/1980 a 25/09/1980;
- Emobsul Incorporações e Mão de Obra Ltda – 22/10/1980 a 19/12/1980;
- Stemac SA Indústria Comércio e Construção – 03/04/0981 a 01/07/1981;
- Ceial Empreiteira de Mão de Obra Limitada – 30/07/1981 a 24/08/1981;
- Incorporadora e Construtora Libra Ltda – 29/10/1981 a 29/10/1981;
- SEG- Serviços Espec de Segurança e Transp de Valores SA – 03/03/1982 a 16/03/1982; 16/02/1989 a 16/05/1989;
- Eimobra Mão de Obra e Materiais de Construção Ltda – 22/04/1982 a 06/06/1982;
- Massa Falida Construtora Maraja SA – 02/07/1982 a 18/07/1982;
- Calich Perna Construções e Incorporações Ltda em Liquid – 26/08/1982 a 03/11/1982;
- Irmãos Mauad Ltda – 11/02/1983 a 21/06/1983;
- Graber Sistemas de Segurança Ltda – 06/07/1983 a 21/07/1983;
- Terra Lima Construções e Incorporações Ltda – 26/09/1983 a 24/10/1983;
- Jatocret SA – 20/12/1983 a 06/03/1984;
- Construtora Ruy A A Tedesco Ltda – 11/07/1984 a 09/08/1984;
- Distribuidora de Produtos Alimentícios Lacador Ltda – 05/09/1984 a 20/02/1985;
- Construtora Sultepa SA – em recuperação judicial – 01/03/1985 a 27/03/1985;
- Supermercado Real SA – 05/11/1985 a 31/12/1985;
- Construções Domus Aurea Ltda – 19/12/1985 a 21/03/1986;
- João Baptista Tedesco Engenharia e Construções Ltda – 05/04/1986 a 20/06/1986;
- Motter Engenharia Ltda – 09/07/1986 a 13/10/1986;
- Supermercados Zottis Ltda – 14/10/1986 a 20/10/1986;
- Winkelmann e Cia Ltda – 22/10/1986 a 05/12/1986; 27/02/1987 a 06/03/1987;
- Construtora Piratini Ltda – 11/12/1986 a 20/01/1987;
- Rudder Segurança Ltda – 21/01/1987 a 24/02/1987; 09/06/1989 a 11/07/1989;
- Esbel Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda – Massa – 10/03/1987 a 03/04/1987;
- Mesbla Distribuidora de Veículos Ltda – 08/04/1987 a 18/11/1988;
- BBS Engenharia e Construções Ltda – 13/07/1989 a 21/08/1989;
- Companhia Dosul de Abastecimento - Massa Falida – 01/09/1989 a 29/12/1989;
- Faixa Azul Distribuidora de Bebidas Ltda – 16/01/1990 a 14/02/1990;
- La Lomado Aita Engenharia Ltda – 05/03/1990 a 21/11/1990;
- Empreiteira de Mão de Obra Equipe Ltda - 27/05/1991 a 02/07/1991;
- Servicon Serviços de Vigilância Ltda – 23/10/1991 a 23/12/1993;
- Sispar – Participações Ltda – 15/01/1983 a 30/01/1983; 24/08/1983 a 19/09/1983;
- Horta e Cia Ltda – Massa Falida – 11/04/1985 a 16/05/1985.

**Processo 23.13.000002427-2** - DEFERE, em relação a EDUARDO DOS SANTOS BROSE, 659426, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1084 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Livraria do Globo SA – 12/05/1983 a 01/11/1984;
- Organização Sulina de Representações SA – 14/08/1986 a 01/09/1986;
- Comercial Eletrônica Galmos Ltda – 19/03/1987 a 30/03/1987;
- Supermercados Zottis Ltda – 17/11/1987 a 24/11/1987;
- Estaleiro So SA – Massa Falida – 09/12/1988 a 22/12/1988;
- Artesão Bijuterias Ltda – 27/06/1989 a 24/07/1989;
- STV Segurança, Tecnologia e Vigilância Ltda – 09/08/1989 a 23/11/1989;
- Instituto Espírita Amigo Germano – 01/01/1990 a 30/09/1990;
- Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda – 15/01/1991 a 01/02/1991;
- Clarina Dama Ind e Com de Materiais de Limpeza Ltda – 13/03/1991 a 23/04/1991;
- Tamanca Apoio Administrativo Ltda – 08/05/1991 a 03/06/1991.

**Processo 21.13.000003664-4** - DESAVERBA, em relação a SILVIO MACHADO CARDOSO, 1242610, ex-servidor, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do presente Processo, tendo em vista exoneração.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de**

## **suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000002490-6** – DEFERE, em 25/04/2023, a solicitação de isenção do desconto do Imposto de Renda apresentada por ALMIRA ODILA VIANNA BOHRER, matrícula 6108, pensionista por morte, a contar de 01/04/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1689.

**Processo 23.13.000001955-4** – DEFERE, em 20/04/2023, a solicitação de isenção do desconto do Imposto de Renda apresentada por DANIR FLORIANO MACHADO GONCALVES, matrícula 137896/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/04/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1650/2023.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000000531-6** - INDEFERE, em 19/04/2023, o requerimento de revisão de pensão por morte da ex-servidora SATUILA BRAZ DE SOUZA, matrícula 46283, aposentada da Secretaria Municipal de Saúde, formulado por SANDRA REGINA BRAZ DE SOUZA, por falta de amparo legal.

**Processo 23.13.000000714-9** - INDEFERE, em 17/04/2023, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor JORGE ROBERTO MARTINS DE FREITAS, 630308, aposentado do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, formulado por HELENA MARIA HECK DE FREITAS, por falta de amparo legal.

**Processo 23.13.000001705-5** - INDEFERE, em 17/04/2023, o requerimento de pensão por morte da ex-servidora LIBIA SUZANA GARCIA DA SILVA, 145650, da Procuradoria-Geral do Município, formulado por ROMILDO DA SILVA, por falta de amparo legal.

**Processo 23.13.000002746-8** - INDEFERE, em 19/04/2023, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor ANTONIO NACONESKI, 183500, aposentado da Secretaria Municipal de Saúde, formulado por SONIA CLARICE BATISTA DE PAULA, por falta de amparo legal.

**Processo 23.13.000002817-0** - INDEFERE, em 20/04/2023, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor BRENO DE SOUZA SILVA, 665748, aposentado do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, formulado por SARA SIQUEIRA DA SILVA, por falta de amparo legal.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

**LISTAGEM 019/2023**

**ESTOQUE MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO  
E SOLO CRIADO POR QUARTEIRÃO  
PROCESSO 23.0.000047470-3**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 18.639/2014, que regulamenta o art. 52, § 9º, e o art. 53, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 434/1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 646/2010, torna pública a Listagem nº 019/2023 do Estoque Máximo de Transferência de Potencial Construtivo e Solo Criado por Quarteirão.

A listagem corresponde ao estoque atualizado, conforme metodologia de cálculo e estoque aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA), através do Parecer nº 088/2000.

Não fazem parte da listagem os quarteirões localizados no Programa de Reabilitação do Centro Histórico, onde, conforme a Lei Complementar nº 930/2021, foi estabelecido o Estoque máximo de potencial construtivo em 1.180.000m<sup>2</sup> (um milhão cento e oitenta mil metros quadrados) e no Programa +4D de Regeneração Urbana do Quarto Distrito, onde, conforme a Lei Complementar nº 960/2022, foi estabelecido o Estoque máximo de potencial construtivo em 6.000.000m<sup>2</sup> (seis milhões de metros quadrados).

Os quarteirões inseridos nos territórios dos referidos programas possuem regime urbanístico próprio e terão o cálculo do seu Estoque Máximo de Transferência de Potencial Construtivo e Solo Criado conforme a legislação vigente.

Os quarteirões com estoque máximo igual a PA (Perímetro de Adesão), que fazem parte do Programa de Reabilitação do Centro Histórico, serão analisados mediante a apresentação de proposta que atenda ao gabarito estabelecido, nos termos dos arts. 9º, 10 e 11 da Lei Complementar nº 930/2021.

Os quarteirões com estoque máximo igual a RE (Regime Especial), que fazem parte do Programa +4D de Regeneração Urbana do Quarto Distrito, serão analisados mediante a apresentação de proposta, nos termos dos arts. 17, 18, 19 e 24 da Lei Complementar nº 960/2022.

Os quarteirões com estoque máximo igual à AE (Área Especial) serão analisados mediante Projeto Especial de Impacto Urbano, nos termos dos arts. 54-A a 65 da Lei Complementar nº 434/1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 646/2010.

Esta listagem terá eficácia do dia 31/10/2023 ao dia 27/04/2024.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Anexo - Listagem 019/2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4756\\_ce\\_424589\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4756_ce_424589_1.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 027/2023  
PROCESSO 22.0.000078976-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar, após análise do recurso, a lista das Organizações da Sociedade Civil que estão HABILITADAS e NÃO HABILITADAS na 2ª Fase do Edital 001/2022 do COMUI. As Instituições habilitadas seguirão o fluxo do Edital normalmente.

Quanto às não habilitadas, as razões da não habilitação estarão expressas na página eletrônica do COMUI, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/comui/editais-vigentes>, e estas deverão apresentar contrarrazões ao recurso nas datas previstas conforme cronograma do Edital.

A planilha se encontra anexa a esta Resolução.

Sessão Plenária nº 009/2023 do COMUI, 18 de abril de 2023.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

Anexo I - LISTA DE OSCs HABILITADAS E NÃO HABILITADAS APÓS RECURSO - 2ª FASE

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4756\\_ce\\_424684\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4756_ce_424684_1.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, através da Comissão Permanente, designada pela Portaria 172 de 11/07/2008, e alterada pelas Portarias 099 de 12/07/2013, 095 de 20/05/2014, 059 de 28/06/2016, 442, de 17/10/2016, 432 de 20/10/2017, 042 de 10/05/2018 e 281 de 02/12/2021 para processar inscrições dos artistas plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos - CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna público o nome do artista incluído no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

Inscrição	Artista	Processo Administrativo
202	ELISA REGINA ZATTERA - ELISA ZATTERA	17.0.000022703-0

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2023**  
**PROCESSO 21.14.000006697-4**

Estabelece os critérios para a concessão de Bônus-Moradia, a instrução dos Processos Administrativos Eletrônicos SEI e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 11.229/2012 e no Decreto nº 17.772 de 02 de maio de 2012, alterado pelo Decreto 21.491 de 20 de maio de 2022,

**RESOLVE:****I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os critérios para a concessão do benefício do Bônus-Moradia, bem como a instrução dos Processos Administrativos Eletrônicos SEI.

**Art. 2º** O Bônus-Moradia é instrumento de política pública de reassentamento, implementado por meio de indenização destinada à aquisição de moradia, às famílias nos seguintes casos:

- I - ocupantes de áreas de risco; comprovada através de Laudos da Defesa Civil, SMAMUS ou Equipe Técnica do DEMHAB-DEAR, com previsão de reassentamento no âmbito da política habitacional do DEMHAB;
- II - residentes em áreas que deverão ser liberadas para permitir a execução de obras de infraestrutura urbana no Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. O Bônus-Moradia também poderá ser considerado instrumento da política habitacional do Município de Porto Alegre, sendo concedido em casos de demanda prioritária, se houver previsão orçamentária, para famílias devidamente cadastradas, nos termos da Lei.

a) Para os efeitos deste parágrafo, terão prioridade as famílias:

I - que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;

II - de que façam parte:

a) pessoas com deficiência, inclusive autismo;

b) pessoas idosas;

c) crianças ou adolescentes, preferencialmente até 14 anos.

III - em situação de risco e vulnerabilidade;

IV - em situação de emergência ou calamidade;

V - em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais;

VI - em situação de rua; e

VII - pessoa vítima de violência.

b) Os documentos para comprovação das prioridades elencadas na alínea anterior serão juntados pela parte requerente com o pedido inicial.

**Art. 3º** O pedido individual de Bônus-Moradia será processado a partir da opção por indenização pela família que deverá indicar imóvel nas condições e limites preconizados pela Lei nº 11.229, de 06 de março de 2012 e alterações posteriores, bem como Decreto regulamentador e somente poderá ser iniciado com a abertura e instrução de processo matriz.

## II - DO PROCESSO MATRIZ

**Art. 4º** O processo matriz é autuado em SEI próprio para atendimento a grupo específico que será beneficiado com Bônus-Moradia.

**Art. 5º** O processo matriz deve ser instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:

I - Abertura por Despacho específico da Direção-Geral ou Diretoria de Projetos Sociais e Cooperativismo - DPC;

II - Justificativa, com histórico do grupo a ser atendido e documentação comprobatória da situação fática apresentada;

III - Relação das famílias a serem beneficiadas, com a identificação da composição familiar, sendo a lista dos beneficiários publicada no DOPA;

IV - Indicativo de valor a ser pago;

V - Relatório de suficiência orçamentária elaborado pela CFI/DAF.

Parágrafo único. Se houver inclusão de novos grupos familiares no processo matriz, deve haver atualização dos itens III, IV e V.

**Art. 6º** Após devidamente instruído, deverá ser encaminhado à Direção-Geral para a respectiva autorização e determinação do valor a ser concedido a título de Bônus-Moradia, respeitado o valor vigente.

**Art. 7º** Se autorizado, deverá ser verificada a disponibilidade financeira e orçamentária pela CFI, e encaminhado para aprovação da Delegação de Controle e Conselho Deliberativo.

**Art. 8º** Concluídos os trâmites regulares do processo matriz, poderão ser abertos os processos individuais, todos relacionados ao SEI do processo matriz.

## III - DO PROCESSO INDIVIDUAL DO ATENDIMENTO INICIAL

**Art. 9º** O atendimento aos interessados será realizado pela equipe da CPE, mediante prévio agendamento, ocasião em que o beneficiário será informado acerca do procedimento, receberá a listagem dos documentos necessários para a tramitação do processo, bem como receberá os seguintes documentos:

I - Formulário de atendimento da CPE (Anexo I);

II - Declaração de Manifestação de Interesse para atendimento com Bônus-Moradia (Anexo II);

III - Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo III).

Parágrafo único. O agendamento será realizado mediante contato do requerente ou da CPE, por meio de veículo de comunicação adotado pelo Departamento Municipal de Habitação e/ou busca ativa.

**Art. 10** Somente será aberto Processo SEI individual, referente ao Bônus-Moradia, da família que já estiver listada no Processo SEI Matriz do grupo de origem. O Processo SEI referente ao Bônus-Moradia de cada família deverá ser iniciado, pelo requerente, no setor específico do protocolo, com a apresentação do formulário de atendimento e a declaração de manifestação de interesse para atendimento com Bônus-Moradia, ambos fornecidos pela CPE.

**Art. 11** O processo individual deverá ser relacionado ao Processo SEI Matriz do grupo respectivo, bem como relacionado ao Processo SEI individual da concessão do Aluguel Social, se houver.

Parágrafo único. A abertura do processo individual de Bônus-Moradia deverá ser registrada em Despacho no processo individual de concessão de Aluguel Social para fins de publicidade do fato.

## DA ANÁLISE TÉCNICA SOCIAL

**Art. 12** Realizada a abertura do processo, o expediente será submetido, simultaneamente, à DPC para ciência e à CTS ou CPE para análise técnico social.

§ 1º Nos casos em que as partes optarem pela unificação do benefício nos termos do art. 18, deverá a equipe técnica social confeccionar Parecer indicando a viabilidade do pedido.

§ 2º A análise social deve ser concluída em até 10 dias úteis, exceto no caso em que haja necessidade de visita domiciliar, quando o prazo será de 20 dias úteis.

## DOS DOCUMENTOS

**Art. 13** Realizada a análise técnica social, os documentos necessários para a tramitação do processo serão recebidos pela CPE e conferidos para inclusão no Processo.

§ 1º Em relação aos documentos do beneficiário:

- a. O documento de identificação deverá ser apresentado com foto, em que conste o número do RG e do CPF, com data de emissão de até 10 (dez) anos.
- b. No caso de apresentação da CNH, esse documento deverá estar dentro do prazo de validade;
- c. Deverá ser apresentada a Certidão de Registro Civil atualizada: de nascimento, de casamento ou a escritura pública de união estável e representação legal, se houver;
- d. Hipóteses do estado civil:
  - Solteiro(a): Certidão de Nascimento atualizada;
  - Casado(a): deverá apresentar documento de identificação do requerente e do(a) cônjuge;
  - Viúvo(a): deverá apresentar documento de identificação e Certidão de Óbito do(a) cônjuge.
- e. Representação: no caso da existência de Procurador, deverá apresentar Procuração Pública confeccionada em Cartório juntamente com o comprovante de endereço atualizado;
- f. pacto antenupcional.

§ 2º Em relação aos documentos do vendedor:

- a. O documento de identificação deverá ser apresentado com foto, em que conste o número do RG e do CPF, com data de emissão de até 10 (dez) anos.
- b. No caso de apresentação da CNH, esse documento deverá estar dentro do prazo de validade;
- c. Deverá ser apresentada a Certidão de Registro Civil atualizada: de nascimento, de casamento ou a escritura pública de união estável e representação legal, se houver;
- d. Hipóteses do estado civil:
  - Solteiro(a): Certidão de nascimento atualizada;
  - Casado(a): deverá apresentar documento de identificação do requerente e do(a) cônjuge;
  - Viúvo(a): deverá apresentar documento de identificação e Certidão de Óbito do(a) cônjuge.
- e. Representação: no caso da existência de Procurador, deverá apresentar Procuração Pública confeccionada em Cartório juntamente com o comprovante de endereço atualizado;
- f. pacto antenupcional;
- g. comprovante de endereço atualizado para fins de qualificação da Escritura Pública;
- h. indicação de conta bancária, em nome do vendedor, comprovada mediante apresentação de titularidade de conta, como, por exemplo, extrato em que conste o número da conta e nome do titular ou cartão do banco que apresente esses dados.

§ 3º Em relação à documentação do imóvel

- a. avaliação do imóvel e ART ou RRT, emitidos por profissional credenciado pelo Município de Porto Alegre;
- b. matrícula do registro de imóveis, atualizada e sem impedimento legal;
- c. Certidão negativa de ônus reais e reipersecutória, atualizada;
- d. Certidão negativa de tributos municipais atualizadas;
- e. comprovante de quitação de conta de água atualizada;
- f. comprovante atualizado de quitação de condomínio, em caso de imóvel condominial, firmado por representante legal do condomínio (síndico ou administradora), devidamente comprovado;
- g. comprovante de ligação regular de energia elétrica;
- h. nos casos em que o imóvel estiver fora dos limites de Porto Alegre, o adquirente deverá apresentar a guia de ITBI em conformidade com as dimensões do imóvel, com a menção das partes envolvidas e com o valor certo e ajustado baseado na avaliação do imóvel. O pagamento da Guia de ITBI obedecerá o limite do Bônus-Moradia da alíquota do Município de Porto Alegre nos termos da Lei Complementar 197/1989, caso haja diferença o valor a maior deverá ser pago pelo adquirente;
- i. A avaliação do imóvel referida no *caput* deste artigo, deverá ser realizada por Técnico Municipal ou Técnico credenciado, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, cujo Laudo será ratificado por Técnico Municipal devidamente habilitado;
- j. O DEMHAB fará, por intermédio de Técnico Municipal habilitado, vistoria no imóvel para fins de verificar as condições de moradia para a família beneficiada, com inclusão de relatório no SEI. Correrão, à custa do vendedor, o pagamento das despesas referente à documentação do imóvel que deve ser apresentada no DEMHAB;
- k. A documentação exigida neste artigo obedecerá ao prazo legal estipulado na Lei de Registros Públicos - Lei 6.015/73 - e deverá ser anexada ao Processo SEI individual da concessão do Bônus-Moradia, pela CPE;
- l. Poderão ser adquiridos imóveis residenciais, novos ou usados, em qualquer localidade do País, situados fora de áreas de risco ou de preservação, adequados ao uso; devendo ser demonstrados a propriedade do imóvel a ser adquirido e seu desembaraço de quaisquer ônus;
- m. Também serão admitidos imóveis em que, na matrícula apresentada, não conste a averbação das benfeitorias realizadas no terreno. Nestes casos, a averbação será realizada no curso do processo, pelo registro de Imóveis, mediante Laudo Técnico apresentado;
- n. Nos casos em que o imóvel estiver nos limites do município de Porto Alegre, e, com a concordância e autorização do vendedor, poderá ocorrer o débito das dívidas existentes obedecendo o limite previsto na

legislação, nos termos do Art. 6º, I do Decreto 17772/2012;

o. Admitir-se-ão imóveis com dívida junto ao Município de Porto Alegre, nas seguintes situações:

I - imóveis com crédito em aberto de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) poderão ter o saldo devidamente negociado com a Receita Municipal, desde que o total da dívida não ultrapasse o limite de 80% (oitenta por cento) do valor deste imóvel;

II - imóveis com dívida pendente junto ao Departamento Municipal de Águas e Esgoto (DMAE) poderão ter o saldo devidamente negociado com o DMAE, desde que o total da dívida não ultrapasse o limite de 80% (oitenta por cento) do valor deste imóvel; e

III - no caso da existência simultânea de dívidas de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) e dos serviços de água e esgoto, o valor limite da dívida corresponderá ao somatório dos saldos pendentes e este não poderá ser superior a 80% (oitenta por cento) do imóvel negociado.

IV – A previsão dos incisos anteriores dar-se-ão no limite do município de Porto Alegre.

## DO FLUXO ADMINISTRATIVO APÓS O PEDIDO INICIAL

**Art. 14** O fluxo administrativo para tramitação do processo de concessão e pagamento do Bônus-Moradia obedecerá às seguintes etapas:

I – Autuado o Processo SEI individual, com a documentação completa e conferida pela CPE, o Processo será submetido pela CPE:

a) à DEAR, para que o Técnico Municipal responsável faça a análise e validação do Laudo de Avaliação do Imóvel com prazo de retorno máximo à CPE de 05 (cinco) dias úteis;

b) à CFI para indicação de recursos e previsão orçamentária com prazo de retorno máximo à CPE de 02 (dois) dias úteis;

II - Após retorno das unidades acima mencionadas, a Coordenação de Projetos Especiais - CPE/DPC - atestará que os requisitos foram atendidos e encaminhará à PME para análise jurídica do procedimento, se não houver Informação Jurídica Referencial aplicável, caso em que a CPE incluirá a Informação Jurídica Referencial no SEI ou a citará, com a manifestação de atendimento dos requisitos, e encaminhará diretamente à Direção-Geral no prazo de até 06 (seis) dias úteis.

III – A Direção-Geral homologará e encaminhará de imediato os Processos para DAF para:

a) Análise prévia junto ao Tabelionato quanto à guia de ITBI no caso de imóvel localizado em Porto Alegre, com a matrícula e contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis;

b) Confecção do requerimento de isenção de ITBI e envio à CPE para contato com o beneficiário a fim de firmar o requerimento, sendo o prazo esperado para tal fluxo de 15 (quinze) dias úteis;

c) Solicitação de isenção da Guia de ITBI, no caso de imóvel em Porto Alegre, com prazo de envio à SMF de até 05 (cinco) dias – com prazo esperado de retorno da solicitação de 08 (oito) dias;

d) Após trâmite da isenção do ITBI de Porto Alegre, sendo esse o caso, deve ser feito empenho do valor do Bônus-Moradia no prazo de até 15 (quinze) dias úteis;

e) Se o imóvel for de fora de Porto Alegre/RS, a DAF encaminhará de imediato à CPE para obtenção de guia de ITBI no prazo de 10 (dez) dias úteis e, após, será enviado à DAF para pagamento da guia e empenho do valor do Bônus-Moradia no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

IV – Com o pagamento de ITBI realizado ou isentado e empenhado o valor correspondente ao Bônus-Moradia, a DAF enviará o Processo à CPE que encaminhará ao Tabelionato para confecção da Escritura Pública de compra e venda, com os seguintes documentos: o comprovante de empenho, o pagamento ou a exoneração da Guia de ITBI, os documentos do imóvel e das partes envolvidas no processo, sendo o prazo esperado para a minuta de escritura estar preparada será de até 10 (dez) dias;

V – Com a minuta de escritura recebida, a CPE a confere e encaminha o valor dos emolumentos à CFI para providências de pagamento, bem como à DPC para anuência, sendo que o pagamento deve ser realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

VI – Após o pagamento, a CFI devolve o Processo à CPE para envio do comprovante ao Tabelionato para prosseguimento, sendo que a assinatura será mediante disponibilização do documento pelo Tabelionato e agendamento com as partes, esperando-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

VII - Após a assinatura da escritura, o Tabelionato providenciará o encaminhamento ao Registro de Imóveis para registro na Matrícula, a pedido do DEMHAB;

VIII - Com a liberação do registro da alienação na Matrícula que deve se dar no prazo de até 30 (trinta) dias, a CPE comunicará à DG, para que autorize o pagamento de imediato e à DAF para que proceda o pagamento ao vendedor no prazo de até 10 (dez) dias, com o que, após, a cópia da matrícula poderá ser entregue ao beneficiário;

IX - Ao final, o Processo será devolvido à CPE para acompanhamento e relatórios devidos.

## IV - DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

**Art. 15** O beneficiário deverá utilizar o imóvel adquirido pelo Bônus-Moradia para uso de moradia própria e de sua família, não podendo oferecê-lo em garantia, penhora ou tampouco aliená-lo, ceder sua posse ou seus direitos a qualquer título pelo prazo de até 05 (cinco) anos a partir da assinatura da Escritura Pública.

§ 1º Em caso de descumprimento do art. 7º da Lei nº 11.229, de 2012, o imóvel deverá reverter para o

patrimônio do DEMHAB, sem direito a qualquer indenização.

§ 2º No caso descrito pelo § 1º deste artigo, o imóvel revertido será incluído nos programas habitacionais municipais.

## V - DOS VALORES E REGISTRO

**Art. 16** O valor máximo do Bônus-Moradia é o previsto no Decreto Municipal 20.012/2018 e eventuais alterações, no valor de R\$ 113.280,14 (cento e treze mil duzentos e oitenta reais e quatorze centavos) em fevereiro de 2023.

**Art. 17** O DEMHAB, além do valor do Bônus-Moradia, arcará com as despesas e impostos decorrentes da transmissão de imóvel, incluindo-se entre estas as despesas cartorárias, registras e com tributos, conforme previsto na Lei 11.229/2012.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do pagamento dos emolumentos e tributos mencionados limitar-se-ão ao percentual calculado sobre o valor do Bônus-Moradia, sendo que os valores excedentes serão de responsabilidade do indenizado.

**Art. 18** Entre as famílias individualmente cadastradas, fica permitida a unificação de seus respectivos Bônus-Moradia para aquisição em conjunto de imóvel de maior valor, dependendo de Parecer Social prévio, sendo que os processos administrativos deverão tramitar relacionados.

Parágrafo único. O ato de registro do imóvel deverá conter a especificação da propriedade de cada unidade familiar que está sendo reassentada.

**Art. 19** O pagamento da avaliação do imóvel, que deverá ser realizada por Técnico Municipal ou Técnico credenciado, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, cujo Laudo será ratificado por Técnico Municipal devidamente habilitado, será de inteira responsabilidade do beneficiário.

## VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** Os casos omissos serão deliberados pela Direção-Geral do DEMHAB.

**Art. 21** Fica revogada a Instrução Normativa 015/2021.

**Art. 22** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB

## ANEXO I FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO CPE

### DADOS DO ENTREVISTADO

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE 1: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ TELEFONE 2: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

RENDA: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO SEI: \_\_\_\_\_ DATA DE ATENDIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

BEN. HABITACIONAL: ( ) Aluguel Social ( ) AUX. MORADIA ( ) NÃO RECEBE

( ) OUTROS: \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_ MAT.: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO:

Declaro, para os devidos fins, que compareci neste Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB - para tratar dos assuntos pertinentes à concessão do Bônus-Moradia.

Declaro, também, que tomarei todas as providências para buscar o imóvel, bem como instruir o processo com toda a documentação necessária para a concessão do benefício.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ENTREVISTADO(A)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA SERVIDOR(A)

## ANEXO II MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELO ATENDIMENTO AO BÔNUS MORADIA:

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/RS e CPF nº \_\_\_\_\_, do grupo/vila \_\_\_\_\_, Processo SEI nº \_\_\_\_\_, declaro que aceito o Bônus-Moradia e tomarei todas as providências para buscar o imóvel, bem como instruir o processo com toda a documentação necessária para a concessão do benefício.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

## ANEXO III TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, mediante este instrumento, declaro que ME COMPROMETO a utilizar o imóvel, objeto da presente compra e venda, para uso de moradia própria e de minha família, não podendo oferecê-lo em garantia, penhora ou tampouco aliená-lo, ceder sua posse ou seus direitos a qualquer título pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da celebração da presente Escritura Pública, nos termos do Art. 1º e 3º da Lei nº 11.229/12. Descumpridos os ditames do disposto do previsto no artigo 7º da Lei Municipal nº 11.229, de 06 de março de 2012, o imóvel reverterá para o patrimônio do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Beneficiário(a)

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 003/2023 PROCESSO 18.16.000025417-5

Nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480, de 22 de novembro de 2011, a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO – GPAGD/EPTC, torna público a quem possa interessar que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos 003/2023.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos da EPTC – GPAGD.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

**DANIELA BRINGHENTI BASTOS**, Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos da EPTC.

Anexo 1 - Listagem de Eliminação de Documentos 003/2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4756\\_ce\\_424701\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4756_ce_424701_1.pdf)

# EDITAIS

# Editalis

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 117/2023 – PROCESSO 23.0.000042805-1**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de mamadeira de vidro, garrafa térmica, gelo rígido, botijão vazio 13kg, colchão inflável, varão para cortina, cortina em PVC e piscina estrutural 23000l, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 12 de maio de 2023, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023 – PROCESSO 22.0.000080500-2**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para a aquisição de licença do *software* DJI Terra para a SMAMUS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 03 de maio de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 120/2023 – PROCESSO 23.0.000042814-0**, para aquisição de Respirador Volumétrico Microprocessado para adultos e Ventilador Universal Microprocessado com turbina, para a Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 16 de maio de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 084/2023 – PROCESSO 23.0.000032166-4**, para Registro de Preços de Medicamentos Humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 11 de maio de 2023, no endereço eletrônico

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 140/2023 – PROCESSO 23.0.000046424-4**, para aquisição de Medicamentos Humanos, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 10 de maio de 2023, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus Anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 700/2022 – PROCESSO 22.0.000152650-6**, aquisição de Totem Interativo (terminais de autoatendimento) com *software* e instalação, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 10 de maio de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 734/2022 - PROCESSO 22.0.000160016-1.**

- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 575/2022 - PROCESSO 22.0.000121125-4.**

- MATERIAL DE MEDICAMENTOS HUMANOS BÁSICOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 497/2022 – PROCESSO 22.0.000102439-0**, para Registro de Preço para prestação de serviços de fornecimento de lanche tipo *coffee break* e coquetel, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**LOTE 1:** *Coffee Break*.

**LOTE 2:** Coquetel.

**FORNECEDOR:** GEAN MICHEL ANDRADE BITENCOURT.

**CNPJ:** 41.302.367/0001-47.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 78.144,10 (setenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e dez centavos).

**VIGÊNCIA:** 24 de outubro de 2022 a 23 de outubro de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 420/2022 - PROCESSO 22.0000084060-6.**

- MATERIAL DE CONCRETO ASFÁLTICO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 244/2022 - PROCESSO 22.0.000058402-2.**

- MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 180/2022 - PROCESSO 22.0.000044626-6.**

- ÓLEO DIESEL.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 251/2022 - PROCESSO 22.0.000059462-1.**

- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 - PROCESSO 22.0.000013820-0.**

- MATERIAL ELÉTRICO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO I PROCESSO 22.0.000032126-9

**CONTRATO SECON:** 77999/2022.

**TERMO ADITIVO SECON:** 82569/2023.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

**CONTRATADA:** SELBETTI TECNOLOGIA S.A. - CNPJ 83.483.230/0001-86.

**OBJETO:** Prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo do Contrato por 12 meses.

**VIGÊNCIA:** 13/04/2023 a 12/04/2024.

**VALOR:** R\$ 10.343,04 (dez mil trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 094/2023 PROCESSO 23.0.000039467-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

**CONTRATADA:** Fundação Escola Superior de Direito Municipal - ESDM

**CNPJ:** 01982238/0001-22.

**PROCESSO:** 23.0.000039467-0.

**OBJETO:** Custeio do *Workshop* Aplicando o *Legal Design* e o *Visual Law* nas Procuradorias, organizado pela ESDM, para os Procuradores FÁBIO MATIAS BARELA, matrícula 1522035, CAROLINA TEODORO FALLEIROS, matrícula 1521985, ANELISE JACQUES DA SILVA ZILIO, matrícula 1060392, ANELISE PIRES ANDRADE, matrícula 1037374, JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA DO COUTO E SILVA, matrícula 23306527, ALINE CÁNDANO PEIXOTO, matrícula 500012, THAIS ASTARITA SOIREFMANN, matrícula 1036211, NELSON NEMO FRACHINI MARISCO, matrícula 536249, JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, matrícula 1013360, PRISCILA SILVA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1522019, ELEONORSA BRAZ SERRALTA, matrícula 518879 e JUSARA APARECIDA BRATZ, matrícula 337320.

**PERÍODO:** 26 e 27 de abril de 2023, das 09h às 11h45min - 10 horas-aula.

**VALOR:** Para cada inscrição é de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), conforme desconto concedido aos associados APMPA. Total a ser pago será de R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).

**BASE LEGAL:** artigos 25, II, § 1º c/c 13, VI, da Lei nº 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039480100-1219.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

### INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO 22.0.000086444-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a CRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 13.377.966/0001-94, conforme art.

63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0021439-49.2015.5.04.0020:** R\$ 7.502,02.

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0021439-49.2015.5.04.0020:** R\$ 2.348,00.

**TOTAL:** R\$ 9.850,02.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 22.0.000004177-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a PRISMASERV SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 06.278.833/0001-03, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020874-06.2015.5.04.0014:** R\$ 5.231,96.

**TOTAL:** R\$ 5.231,96.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO 20.0.000000762-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, no Processo SEI 20.0.000000762-6, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO 21.0.000038883-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE AUTÔNOMOS EM LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA - COOEZA, CNPJ nº 01.840.082/0001-45, no processo SEI 21.0.000038883-9, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO 21.0.000096589-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000096589-5, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000041638-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA - COOTRARIO, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000041638-7, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000093650-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA. - COOTRARIO, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000093650-0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000089961-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA (COTRARIO), CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000089961-2, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000092932-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000092932-5, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000025996-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de

Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000025996-6, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000031395-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000031395-2, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000040286-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000040286-6, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000060893-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000060893-6, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000055510-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a PROTEPORT SERVICOS LTDA, CNPJ nº 01.774.403/0001-50, no Processo SEI 21.0.000055510-7, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.00009397-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA

DE TRABALHO RIOGRANDENSE, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000009397-9, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000045041-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA - COTRARIO, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000045041-0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000096549-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA - COTRARIO, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000096549-6, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000090599-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a META - COOPERATIVA DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, no Processo SEI 21.0.000090599-0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000016020-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA - COTRARIO, CNPJ nº 02.751.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000016020-0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO  
POLÍTICA**

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 023/2022

### PROCESSO 22.0.000082833-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final da seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 023/2022, referente à execução do Projeto de Recenseamento e Sanidade Animal, a ser realizado nas regiões que tenham produção primária no município de Porto Alegre, conforme segue:

**ENTIDADE VENCEDORA:** SINDICATO RURAL DE PORTO ALEGRE – CNPJ 94.594.561/0001-00.

Ademais, CONVOCA a entidade SINDICATO RURAL DE PORTO ALEGRE a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, os documentos de habilitação para a celebração da parceria, conforme previsto no item 14 do Edital de Chamamento Público.

Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

**CASSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### ERRATA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 PROCESSO 23.0.000020576-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna pública a ERRATA ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 - BRIQUE DA REDENÇÃO - ANTIQUÁRIOS, que passa a ter a seguinte redação:

Fica estabelecida a nova redação do item 5.6: Transcorrido o prazo para recurso (07 dias) ou decididos aqueles eventualmente interpostos, a classificação final será homologada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e publicada no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA no dia 05/05/2023.

Fica suprimido no item 5.2 o texto "Em caso de empate entre os classificados, fica estabelecido que o mais velho terá preferência na classificação", passando a constar "5.2 Em caso de empate entre os classificados, fica estabelecido o critério de sorteio para o desempate.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

**JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 PROCESSO 23.0.000020576-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, nos termos da Resolução nº 001/1997, Regulamento do segmento Antiquários do Brique da Redenção, e do Processo nº 23.0.000020576-1, que rege esta seleção pública, torna público o resultado final do certame realizado no dia 18 de abril de 2023:

APROVADOS			
Nº INSCR.	CLASSIF.	NOME	MÉDIA
4	1º	SILVANALDO BEZERRA DOS SANTOS	9,59
3	2º	VANESSA DE ABREU JOHNSON	9,23
5	3º	RENATO RIBAS BARRETO	9,13
11	4º	RONALDO MILANEZ DE OLIVEIRA	9,10
14	5º	LENIR CASTELO BRANCO	8,84
7	6º	CRISTIAN ROSA RUPPENTHAL	8,46
8	7º	GUSTAVO VENTURA GOMES	8,30
		CARLOS ALEXANDRE MOURA	

2	8º	RODRIGUES	7,57
13	9º	MARCELO MORAES DE CARVALHO	7,39
12	10º	JOSÉ VITELBIO FERRARI SOARES	7,26
17	11º	ACREANO LUDOVICO BELEROFONTE MENEGHELLO	7,03

<b>NÃO APROVADOS</b>			
<b>Nº INSCR.</b>	<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME</b>	<b>MÉDIA</b>
9	12º	JOSÉ ANTONIO PINTO MARQUES	6,76
1	13º	EDUARDO OLIVEIRA DE MOURA	6,39
10	14º	DANIEL SCALCO ENGRAZIA	6,21
6	15º	LAURA SCHUCK DE OLIVEIRA	5,75
15	16º	ANGELICA FERREIRA PIRES	5,63
22	17º	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR	5,32
20	18º	DIANE FORTES ARAUJO	5,22
18	19º	DANIEL ELI COELHO PINTO	5,08
21	20º	BRUNO FERREIRA DA LUZ	5,08

<b>NÃO COMPARECERAM</b>		
<b>Nº INSCR.</b>	<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME</b>
16	-	SANDRA NUNES VARGAS

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

**JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo 19.0.000113642-1, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1023853 que aplicou a Luciane Dias da Ressureição, CPF nº 633.612.130-53, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 395,9367 UFMs, conforme Decisão Administrativa 940/2020 da CJ-SMAMUS.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000063534-7, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1009716 que aplicou a Núbia Maria Friedrich, CPF nº 316.852.690-87, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 712,6860 UFMs, conforme Decisão Administrativa 590/2021 da CJ-SMAMUS.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 21.0.000033722-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 75062/2021.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 82565/2023.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**CNPJ:** 29.452.110/0001-76.

**OBJETO DO CONTRATO:** Obra de revitalização do Parque Marinha do Brasil (área 095/01) – pavimentação dos passeios externos.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado em 60 dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços contratados a contar de 05/03/2023.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 011/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16/07/2023.

**VALOR:** R\$ 276.292,95.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Federais, oriundo de Emenda Parlamentar e Municipais, Recurso Livre da SMAMUS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7500.7501.18.0452.0176.4070.449051-1337 e 7500.7503.04.0122.0178.4242.449051-1211.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II**

**CONTRATO REGISTRADO SECON 82568/2023**

**PROCESSO 21.0.000087913-1**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** BASE DEMOLIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 93.225.779/0001-24.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** 75910/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na Zonal Sul.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quarta do Contrato, constante no documento SEI nº 16162341, que tramitou no Processo SEI nº 23.0.000023831-7. A contar de 18/11/2022, o valor de reajuste obtido, conforme Planilha de Custos constante no documento SEI nº 22566972, referente à renovação contratual, representa uma repercussão financeira no Contrato no valor de R\$ 715.571,16 (setecentos e quinze mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), alterando o valor global do Contrato para R\$ 3.717.538,56 (três milhões setecentos e dezessete mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo que R\$ 1.213.404,59 (um milhão duzentos e treze mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 1.121.581,38 (um milhão cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) referem-se ao material e R\$ 1.382.552,59 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referem-se aos equipamentos, sem incidência sobre percentuais legais de acréscimo.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/11/2022 a 17/11/2023.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 517/2021.

**VALOR:** R\$ 3.717.538,56 (três milhões setecentos e dezessete mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039210100-1.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de abril de 2023.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 23.0.000042762-4

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.963.560/0001-60.

**CONTRATADO:** FIPE – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.942.358/0001-46.

**OBJETO:** Contratação de curso de extensão em modelagem econômico-financeira PPP (Parceria Público-Privada) e Concessões.

**NUMERAÇÃO GERADA PELA EGC-DLC:** nº 095/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência contratual é até 20/01/2024, a contar da assinatura Contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil oitocentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7901-4226-449039990100.

**BASE LEGAL:** art. 25, II da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000104635-7

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 71343- L.1152-D PGMCD Nº 1345 - SC/1467.

**PARCEIROS:** Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

**CNPJ OSC:** nº 92.726.819/0021-00.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 57 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Jesus Menino, em prédio Público, situado na Rua C, nº 04, no Bairro Restinga, CEP 91790-200, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 82613/2023.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 116 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Jesus Menino, em prédio Público, situado na Rua C, nº 04, no Bairro Restinga, CEP 91790-200, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 88.249,32 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) a contar da Ordem de Início até 31/12/2023, relativo à oferta de 116 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 94.427,48 (noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024, referente à oferta de 116 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043-20.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 19.0.000042695-7**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 71273 - L.1151-D PGMCD Nº 1275 - SC/1297.

**PARCEIROS:** Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - Escola de Educação Infantil Tia Beth.

**CNPJ OSC:** nº 92.726.819/0025-26.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 57 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Tia Beth, em prédio Público, situado na Rua 27, nº 125, no Bairro Bom Jesus, CEP 91420-590, em Porto Alegre/RS, Microrregião Leste.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 82614/2023.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 80 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Tia Beth, em prédio Público, situado na Rua 27, nº 125, no Bairro Bom Jesus, CEP 91420-590, em Porto Alegre/RS, Microrregião Leste.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 60.861,60 (sessenta mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) a contar da Ordem de Início até 31/12/2023, relativo à oferta de 80 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 65.121,91 (sessenta e cinco mil cento e vinte e um reais e noventa e um centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024, referente à oferta de 80 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043-20.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 82271/2023** **PROCESSO 22.0.000158777-7**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** VICCA EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA ME, CNPJ nº 87.596.334/0001-58.

**OBJETO:** referente ao fornecimento de material médico-hospitalar para o Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a material utilizado em cirurgia de urgência realizada no dia 24/11/2022.

**VALOR:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-339092930000-4230.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em exercício.

## **ERRATA**

### **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 82271/2023** **PROCESSO 22.0.000158777-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 6977, divulgada em 29/03/2023:

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** VICCA EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA ME.

**CNPJ:** 87.596.334/0001-58.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de material médico-hospitalar para o Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito na Nota Fiscal 031.570, emitida em 07/02/2023, cujo serviço foi realizado em 24/11/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2023.

**VALOR:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**ONDE SE LÊ:** 1804-4045-339092300000-4230.

**LEIA-SE:** 1804-4045-3390929300000-4230.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-3390929300000-4230.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 21.0.000019710-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 75450/2021.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 82563/2023.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932/2018.

**CONTRATADA:** Empresa ODONTOHOSPITALAR - CLÍNICA E CIRURGIA ODONTOLÓGICA LTDA.

**CNPJ:** 30.247.400/0001-67.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contrato de prestação de serviços odontológicos com especialização em CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:**

1.1 – Altera-se o subitem 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato constante no documento SEI nº 15531992, conforme discriminado a seguir:

1.1.1 – A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, sob o código 1804-4045-339039500300-40.

**MODALIDADE:** PE 380/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses a contar de 01/11/2022.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** 12 meses a contar de 01/11/2022.

**VALOR:** R\$ 487.800,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-339039500300-40.

**BASE LEGAL:** artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 21.0.000115745-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 78433/2022.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 82560/2023.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, MAURO FETT SPARTA DE SOUZA.

**CONTRATADA:** Empresa GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 23.870.217/0001-58.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contrato de prestação de serviços odontológicos com especialização em MEDICINA INTENSIVA.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:**

1.1 – Altera-se o subitem 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato constante no documento SEI nº 18759376, conforme discriminado a seguir:

1.1.1 – A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria

Municipal da Saúde, sob o código 1804-4045-339039050300-40.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

**MODALIDADE:** DL 14/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/11/2022 a 19/05/2023.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** 20/11/2022 a 19/05/2023.

**VALOR:** 20/11/2022 a 19/05/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-339039050300-40.

**BASE LEGAL:** artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de abril de 2023.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023**

### **JULGAMENTO DE RECURSOS**

### **PROCESSO 22.0.000029110-6**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO designada pela Portaria 17921923, de 25/03/2022, alterada pela Portaria 19741151, de 26/07/2022, torna público o julgamento de recursos relativos à avaliação da proposta técnica do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 que tem por objeto a Seleção de Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para prestação de serviços de moradia protegida e reabilitação de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, na modalidade de Serviço Residencial Terapêutico (SRT), no Município de Porto Alegre.

A Comissão de Seleção acolheu parcialmente o recurso interposto, alterando a pontuação da recorrente, conforme tabela abaixo. Porém, a proposta mantém-se desclassificada nos dois lotes, com base na condição estabelecida no item 9.4 do Edital, eis que não atingiu a pontuação mínima, 50 (cinquenta) pontos, prevista na avaliação técnica, ou seja: a soma das pontuações obtidas nos itens 9.3.1 e 9.3.2 totaliza 43 pontos.

LOTE 01 - Coordenadoria de Saúde (CS) Oeste:

Nome da OSC	Pontuação Avaliação Financeira	Pontuação Avaliação Técnica	Pontuação Final
INSTITUTO ÁGAPE-RS, AMOR EM TODAS AS NUANCES CNPJ 43.849.494/0001-96	0,00	34,40 (43 x 0,80 = 34,40)	34,40
Resultado: desclassificada com base na condição estabelecida no subitem 9.4 do Edital			

LOTE 04 - Coordenadoria de Saúde (CS) Sul:

Nome da OSC	Pontuação Avaliação Financeira	Pontuação Avaliação Técnica	Pontuação Final
INSTITUTO ÁGAPE-RS, AMOR EM TODAS AS NUANCES CNPJ 43.849.494/0001-96	0,00	34,40 (43 x 0,80 = 34,40)	34,40
Resultado: desclassificada com base na condição estabelecida no subitem 9.4 do Edital			

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL 001/2023.**

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 18.0.000085787-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 70.445/2019.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 82.626/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** Integrar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre no Sistema Único de Saúde –

SUS, definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral de saúde aos munícipes que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 70.445 consiste no repasse financeiro do Estado do Rio Grande do Sul conforme Portarias SES 174/2023, 185/2023 e 411/2023 referentes a repasses do Tribunal de Justiça para tratamento oncológico com período de 12 (doze) meses a contar da publicação da Portaria de repasse, ocorrida em março de 2023.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de novembro de 2019.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 de setembro de 2019 a 08 de setembro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de setembro de 2023.

**VALOR:** O valor previsto corresponde a R\$ 7.292.383,58 (sete milhões duzentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

O repasse do valor previsto na cláusula 2.1, será realizado em caráter excepcional, de forma pré-fixada, em duas parcelas fixas, a serem utilizadas exclusivamente para o custeio dos exames, procedimentos e cirurgias relacionados ao diagnóstico e tratamento de oncologia na sua integralidade.

A primeira parcela será devida a partir da competência subsequente ao mês de publicação da Portaria (março de 2023) e a segunda parcela do recurso será repassada após 06 meses do recebimento da primeira parcela, condicionada à realização de 40% do total físico de exames, procedimentos e cirurgias previstos para cada entidade.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-339039500300-4230.

**BASE LEGAL:** Artigos 58, I, e 65, I, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## **ERRATA**

### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 82.138/2023 PROCESSO 22.0.000098080-7**

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a Errata do Extrato de Termo de Rescisão de Contrato com a empresa NS Serviços & Segurança Ltda., CNPJ nº 27.586.278/0001-49, com vigência até 14/03/2023. No Edital publicado no DOPA em 10/03/2023, Edição 6964:

**ONDE SE LÊ:** OBJETO: “Prestação de serviços de portaria, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.”

**LEIA-SE:** “Prestação de serviços gerais auxiliares em postos de serviços a serem executados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.”

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## **APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

### **PROCESSO 22.0.000056157-0**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 70.483/2019.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, CNPJ nº 61.699.567/0001-92.

**OBJETO:** Gerenciamento e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus e Lomba do Pinheiro, pelo COLABORADOR, ao Sistema Único de Saúde (SUS), em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho - Documento Descritivo Assistencial e, de acordo com o disposto no Edital, anexos ao presente TERMO DE COLABORAÇÃO e que dele fazem parte integrante.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, APLICA à ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, a sanção de Advertência, conforme Art. 73 da Lei Federal 13.019/2014, tendo em vista os apontamentos verificados que estão em desacordo com o Termo de Colaboração firmado. A empresa não encaminhou resposta à intenção de aplicação de sanção de advertência encaminhada em 24/11/2022, sendo mantida a aplicação da sanção de Advertência.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 23.0.000032384-5**

**INDENIZAÇÃO REGISTRADA PGM/ANO:** 82.624/2023.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Hospital Banco de Olhos/Associação de Literatura e Beneficência.

**CNPJ:** 92.962.869/0001-35.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados, sendo:

- R\$ 92.403,81 (noventa e dois mil quatrocentos e três reais e oitenta e um centavos) referentes à produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC Hospitalar e FAEC Ambulatorial na competência novembro/2022;

- R\$ 74.464,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) referentes à produção de procedimentos financiados pelo FAEC na competência dezembro/2022;

- R\$ 49.731,72 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) referentes à produção de procedimentos financiados pelo FAEC na competência janeiro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2023.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Novembro de 2022 a janeiro de 2023.

**VALOR:** R\$ 216.599,53 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4037-339092395003-4501 e 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **INEXIGIBILIDADE** **PROCESSO 23.10.000002410-6**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Watson Marlow Bredel Ind. E Com. de Bombas Ltda. - CNPJ 07.910.191/0001-78.

**OBJETO:** Aquisição de Cabeçote p/ bomba dosadora QDOS30.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 4.505,42.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2388 - 3.3.90.30.25.04.00 - Vínculo Orçamentário 400, do orçamento do DMAE.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 083/2023 – PROCESSO 23.10.000003511-6** – Rodamina “b” diluída em água, exclusiva ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 11 de maio de 2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023 – PROCESSO 23.10.000002537-4** – aquisição de Utensílios para uso em laboratório.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 11 de maio de 2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA 033/2022**  
**PROCESSO 21.10.000002431-8**

**OBJETO:** Elaboração de projetos para a substituição de redes distribuidoras de água na Região Central de Porto Alegre.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa Sanevias Consultoria e Projetos Ltda. ingressou com Recurso Administrativo contra o julgamento de classificação da licitação em epígrafe.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, até o dia 04/05/2023, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos Autos da licitação referida, devendo ser solicitado o acesso ao Processo através do e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023**  
**PROCESSO 22.10.000003997-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de montagens em unidades dos sistemas de água, esgoto sanitário e proteção contra cheias do Município de Porto Alegre, com fornecimento de materiais.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** LUIZ FERNANDO SOUZA LTDA.

**VALOR:** R\$ 3.961.000,00.

A íntegra da Ata encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 25 de abril de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023**  
**PROCESSO 23.10.000001839-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe.

**OBJETO:** Veículo tipo furgão com compartimento carga mín. 12m<sup>3</sup>, cor branca, ano 2023, com adesivagem DMAE.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** SAVAR VEICULOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 1.636.000,00.

A íntegra da Ata encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021**  
**PROCESSO 21.17.000000164-5**

**REGISTRO 765.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** B&D TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo o reajuste do Contrato 001/2021, referente ao serviço de transportes com Motorista.

**REAJUSTE:** Do Contrato 001/2021, no percentual de 2,8%, referente ao período de 01/03/2022 a 28/02/2023, a contar de 01/03/2023, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 4.579,30 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos) para R\$ 4.707,52 (quatro mil setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme Planilha Reajuste (23152298).

**VALOR:** R\$ 56.490,24 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) anual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 451/2020 - Lote 01.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021**  
**PROCESSO 21.17.000000165-3**

**REGISTRO 766.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** B&D TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do Contrato 002/2021, referente ao serviço de transportes com Motorista.

**REAJUSTE:** A Contratada aceita expressamente o reajuste do Contrato 002/2021, no percentual de 2,8%, referente ao período de 01/03/2022 a 28/02/2023, a contar de 01/03/2023, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 4.577,10 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos) para R\$ 4.705,26 (quatro mil setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme Planilha Reajuste (23152892).

**VALOR:** R\$ 56.463,11 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e onze centavos) anual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 451/2020 - Lote 02.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**EDITAL**  
**DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2023**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 23.16.000014454-7**

**OBJETO:** Alienação de sucata ferrosa.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 10h do dia 22/05/2023.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DO VENCEDOR**  
**PROCESSO 23.16.000005667-2**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 003/2023.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de iluminador semafórico e abraçadeira.

Lote	PRODUTO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
01	Semáforos	Terra Sinalização Viária EIRELI EPP	11.716447/0001-88	R\$ 733.480,00
02	Iluminadores	Sinal Minas Ltda	70.999.289/0001-80	R\$ 236.560,00
03	Abraçadeiras	Terra Sinalização Viária EIRELI EPP	11.716447/0001-88	R\$ 30.000,00
05	Viseira para Semáforo	Terra Sinalização Viária EIRELI EPP	11.716447/0001-88	R\$ 19.999,20

**RECURSOS:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 24 de abril de 2023.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO**  
**DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o Processo Administrativo 23.16.00001477-5, concernente a violações da Cláusula Décima, itens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.11, 10.2.16 e 10.2.17, do Contrato 013/2022, NOTIFICA a Aplicação da Penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme sanções previstas na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, inciso I, do Contrato 013/2022 e fundamentada no artigo 83, I, da Lei Federal 13.303/2016, a ser aplicada à empresa VITOR DIOGO WENDLING, CNPJ 23.588.621/0001-33. Terá a empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para interposição de recurso Administrativo.

**ANDRE LUIZ KLEIN DA SILVA**, Gerente Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 03/2023.

**PROCESSO:** 23.16.000003468-7.

**ORDEM DE COMPRA:** 107833.

**OBJETO:** Aquisição de lacres para roletas de ônibus.

<b>FORNECEDOR: LACRE CERTO ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA., CNPJ 05.892.000/0001-67</b>			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lacres para roletas de ônibus.	3.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
Total do Fornecedor			R\$ 5.100,00

**RECURSO:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Art. 175, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 29, inciso II da Lei 13.303/16.

Porto Alegre, 26 de abril de 2023.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

#### **EXPEDIENTE**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

##### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Tamires Cristiane Gomes

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)